

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 06/2026

Aos (26) vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), do Sra. TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio - Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos sequencialmente discriminados. Informes do Diretor Executivo: não houve. Deliberações: **Item 01** – Processo nº 081.2194.2025.0007330-81, CS BRASIL FROTAS S.A., tratam os autos acerca de solicitação de revisão de preços do Contrato de Prestação de Serviços AGERBA Nº 005/2023 - *A Diretoria em Regime de Colegiado, acolhe as novas informações constantes dos despachos retro (id. 00133468183 e id. 00133468299) para revisar a ATA Nº 05/2026, item 01, em que não se havia analisado o mérito, para deferir o pleito de revisão de preços do Contrato de Prestação de Serviços AGERBA Nº 005/2023. Encaminhar o processo à COSAU e à CAFI/COFIN para providências;* **Item 02** – Processo nº 081.2159.2023.0002019-91, PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS – OFÍCIO Nº 061/2023, trata-se de Requerimento objetivando a abertura de certame licitatório referente à criação da linha POVOADO DE TABUA-BAIANÓPOLIS-BA X POVOADO DE BARROÇÃO-BARREIRAS-BA – *A Diretoria em Regime de Colegiado, defere o pleito sob a condicionante de aguardar os resultados dos estudos do novo Plano Diretor, bem como à validação do novo Edital pela PGE. Encaminhar o processo à DPLO para as necessárias comunicações ao interessado e acompanhamento;* **Item 03** – Processo nº 081.2186.2026.0000406-45, CONSUNAV CONSULTORIA E PROJETOS NAVAIS LTDA. – CD-001/2026, tratam os autos de pedido de reajuste de preços acordados no Contrato de Prestação de Serviços - AGERBA nº 07/2022, de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Engenharia Naval e Apoio Portuário – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as novas informações constantes dos despachos retro (id. 00133091728 e id. 00133578711) para aprovar o pleito de reajuste de preços acordados no Contrato de Prestação de Serviços - AGERBA nº 07/2022. Encaminhar o processo ao NGCTTH e à CAFI/COFIN para providências;* **Item 04** – Processo nº 081.9151.2025.0001600-77, AGERBA / DE / DQS / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL – DPLO, tratam os autos recomendação da DPLO para que sejam feitos estudos técnicos com objetivo de realização de um novo certame licitatório da linha nº 2154 – JUAZEIRO X

RIACHO SECO (DIST. CURAÇÁ), cujo termo de permissão expirou a validade e não fora renovado

- *A Diretoria em Regime de Colegiado defere o pleito sob a condicionante de aguardar os resultados dos estudos do novo Plano Diretor, bem como à validação do novo Edital pela PGE. Encaminhar o processo à DPLO para as necessárias comunicações ao interessado e acompanhamento; Item 05 – Processo nº 081.2159.2025.0006348-73, VALFREDO TRANSPORTES*, tratam os autos sobre pedido de reconsideração do Sr. VALFREDO OLIVEIRA DA SILVA, que teve sua solicitação de prorrogação de Termo de Permissão indeferida pela Ata de Colegiado nº 19, item 32, por não ter cumprido o que solicita o art. 26, item V da Resolução AGERBA 03/2010, com Certificado de Vistoria vencido desde 01/10/2024 – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer [PARECER JURÍDICO Nº PGE-PCT-AGERBA-AMB-Nº 166/2025] (id. 00123659394) que indica que “A prorrogação de contrato administrativo após o término de sua vigência, mediante termo aditivo com efeitos retroativos, não é regra, mas admite-se excepcionalmente quando: (i) não há descontinuidade do serviço; (ii) o pedido foi tempestivo; (iii) a regularização documental se efetivou antes da formalização do aditivo; e (iv) inexistente má-fé ou prejuízo ao interesse público. O fundamento para essa solução encontra-se no princípio da continuidade do serviço público (CF, art. 175; art. 37, caput) e nos artigos 21 e 22 da LINDB (Lei nº 13.655/2018), que orientam a Administração a buscar soluções que preservem a função social do ato e os fins do serviço público. (...) A solução sugerida, portanto, não prorroga “ex novo” um contrato já extinto, mas supre lacuna procedimental motivada por falha sanável e ausência de prejuízo, com lastro em jurisprudência superior e boa técnica administrativa”; para reiterar a determinação definida na ATA Nº 37/2025, item 19, no sentido de para APROVAR a aditivação do contrato para prorrogar a permissão da Linha SLIC 2149, com efeitos retroativos ao término do prazo do ajuste original, devendo ser observado o cumprimento prévio de todas as obrigações sinalizadas pelas unidades finalísticas, inclusive a prestação de garantia, requisitos prévios e imprescindíveis à assinatura do respectivo Termo Aditivo, nos exatos termos do mesmo orientativo da Procuradoria Geral do Estado (id. 00123659394). Encaminhar o processo à DPLO para conhecimento e adoção de medidas subsequentes; Item 06 – Processo nº 081.9151.2025.0002113-21, EDUARDO TRANSPORTES*, tratam os autos solicitação de renovação da Permissão da Linha nº 2153, JUAZEIRO X SENHOR DO BONFIM, formulada pelo Permissionário Eduardo Maiko Lima Moraes – *A Diretoria em Regime de Colegiado aprova o pleito. Encaminhar o processo à DPLO para providências; Item 07 – Processo nº 081.2159.2025.0005446-11, MATUSALEM FAGUNDES BEDA*, tratam os autos sobre requerimento formulado pelo Permissionário da Linha 2303 – SANTA MARIA DA VITÓRIA x LAMEIRÃO, informando que não tem mais interesse em

operar no sistema complementar – *A Diretoria em Regime de Colegiado determina a abertura de processo sancionatório para apuração das irregularidades apontadas. Encaminhar o processo à Chefia de Gabinete para indicação dos membros e à DPLO para conhecimento; Item 08 – Processo nº 081.2159.2025.0008107-87, Associação de Transporte Rodoviário Alternativo e Complementar de Passageiro do Médio São Francisco Casa Nova – Bahia – ASTAFRAN – OFÍCIO Nº 01/2025, tratam os autos solicitação dos Permissionários com relação à Readequação das condições Financeiras das Linhas 2158, 2149, 2151 e 2156 – A Diretoria em Regime de Colegiado, reitera os termos da decisão da ATA nº 26/2025, item 11, para indeferimento do pleito, em razão, ainda, de haver processos ainda em trâmite nos setores da AGERBA, com a solicitação de prorrogação de prazo e que ainda não foram finalizados e devem atender aos artigos 25 e 26 da Resolução 03/2010. Encaminhar o processo à DPLO e à COFIN para oficial o requerente sobre a decisão e determinando o pagamento, sob pena de revogação do termo de renovação, além da adoção das demais providências correlatas; Item 09 – Processo nº 081.2159.2025.0005522-14, CLEUBER DE OLIVEIRA SILVA, tratam os autos de Requerimento solicitando licitação de Linha entre Senhor do Bonfim – Jaguarari-BA – A Diretoria em Regime de Colegiado defere o pleito sob a condicionante de aguardar os resultados dos estudos do novo Plano Diretor, bem como à validação do novo Edital pela PGE. Encaminhar o processo à DPLO para as necessárias comunicações ao interessado; Item 10 – Processo nº 081.2159.2024.0001220-14, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHORROCHÓ – OFÍCIO Nº 002/2024, tratam os autos de Requerimento solicitando licitação de Linha entre Chorrochó e Juazeiro/BA. – A Diretoria em Regime de Colegiado defere o pleito sob a condicionante de aguardar os resultados dos estudos do novo Plano Diretor, bem como à validação do novo Edital pela PGE. Encaminhar o processo à DPLO para as necessárias comunicações ao interessado e acompanhamento; Item 11 – Processo nº 081.2177.2021.0003188-87, ADEILSON ROMANO PEIXOTO, tratam os autos despacho exarado pela DPLO, informando que o Permissionário está com a vistoria vencida desde 06/02/2025 – A Diretoria em Regime de Colegiado determina a abertura de processo sancionatório para apuração das irregularidades apontadas. Encaminhar o processo à DPLO para providências; Item 12 – Processo nº 081.2159.2026.0000115-75, VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A e COMPANHIA VIAÇÃO SUL BAHIANO, tratam os autos de solicitação conjunta formulada pela Viação Águia Branca S/A e pela Companhia Viação Sul Bahiano, visando a Anuência Prévia para a transferência de delegação (concessão) das linhas de transporte intermunicipal, conforme previsto no art. 27 da Lei nº 8.987/1995 e no art. 22 do Decreto Estadual nº 11.832/2009 – A Diretoria em Regime de Colegiado defere o pleito. Encaminhar o processo ao DQS e à DPLO para*

*providências; **Item 13** – Processo nº 081.2159.2026.0000198-01, INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A. – CE-ITS. S.A. 025/2026, tratam os autos solicitação da Concessionária com relação a homologação dos cálculos de reajuste tarifário contratual – A Diretoria em Regime de Colegiado homologa os cálculos (id. 00133011083) e aprova a Minuta de Resolução (id. 00133509356). Encaminhar o processo ao Gabinete/DE e à SEINFRA para ciência prévia e, após autorização de publicação, encaminhar à DTAF e à ASCOM para conhecimento e adoção de medidas subsequentes; **Item 14** – Processo nº 081.2184.2026.0000244-83, AGERBA / DE / OUVIDORIA, tratam os autos solicitação de autorização para a deflagração do procedimento licitatório, visando à contratação de Sistema de Ouvidoria Integrado com os setores de atuação, como a DFIS, DPLO, DTAF, DPSE e ASCOM, para Atendimento ao Cidadão e desenvolvimento da AGERBA, com vistas a modernizar, padronizar e conferir rastreabilidade ao tratamento das manifestações de ouvidoria no âmbito da AGERBA, em atendimento às exigências dos órgãos de controle (TCE) e às necessidades institucionais desta Autarquia – A Diretoria em Regime de Colegiado aprova, por convalidação, os estudos já realizados para deflagração do procedimento licitatório, visando à contratação de Sistema de Ouvidoria Integrado, determinando o regular prosseguimento do feito inclusive através da juntada da dotação orçamentária e remessa dos autos à PGE para análise e validação do quanto instruído, notadamente do Termo de Referência. Encaminhar o processo à OUVIDORIA e à CPL para conhecimento e adoção de medidas subsequentes; **Item 15** – Processo nº 081.2193.2026.0000577-21, DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP – OFÍCIO Nº 17/2026 – DECOLANDO / LICITAÇÃO - tratam os autos de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços AGERBA Nº 02/2024, cujo objeto é o agenciamento de viagens, por meio de ferramenta *online* de auto agendamento (*selfbooking*), firmado com a DECOLANDO REPRESENTAÇÕES E TURISMO LTDA, cujo prazo se encerrará em 14/04/2026 – A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a prorrogação do contrato por termo aditivo. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para providências; **Item 16** – Processo nº 081.2159.2026.0000346-05, COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS – CE.0532/2026-1, trata-se os autos sobre a apuração e publicação do valor da RRCF – GÁS referente ao pagamento relativo ao RRCF do Gás, para ser recolhido de janeiro a junho de 2026, ao valor mensal de R\$ 2.490.800,57 (dois milhões quatrocentos e noventa mil oitocentos reais e cinquenta e sete centavos) – A Diretoria em Regime de Colegiado aprova o pleito. Encaminhar o processo ao NGAS para providências; **Item 17** – Processo nº 081.9151.2025.0004489-25, AVANÇO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. – SNT/TTNB/AGERBA, tratam os autos da sugestão do pagamento da subvenção econômica prevista na Lei Estadual nº 14.883, de 07 de abril de 2025, às*

empresas contratadas emergencialmente para a operação de linhas do Subsistema de Transporte Metropolitano de Passageiros - *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento da Subvenção do Subsistema Metropolitano, conforme Contratos Emergenciais firmados, no valor de R\$ 440.099,71 (quatrocentos e quarenta mil noventa e nove reais e setenta e um centavos), equivalente ao mês de dezembro de 2025 (id. 00131741753). Encaminhar o processo à DPLO para providências; Item 18 – Processo nº 081.2188.2025.0007863-14, AGERBA / DE / DQS / NGCTRARP/RP – C.I. Nº 51/2025*, tratam os autos solicitação do Núcleo de Rodovias para tratar da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços AGERBA nº 01/2023, firmado com a empresa GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de consultoria técnica especializada de engenharia para apoio às atividades de competência legal da AGERBA quanto à fiscalização do Contrato de Concessão n.º 001/2018 do Sistema Viário BA-052, que engloba a construção da ponte-travessia sobre o rio São Francisco entre os municípios baianos de Xique-Xique e Barra, cujo vencimento ocorrerá em 01/03/2026 - *A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços AGERBA nº 01/2023, a ser efetivada através de Termo Aditivo. Encaminhar o processo ao NGCTRARP/RP e à CAFI/COFIN para conhecimento e adoção de medidas subsequentes.* O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA

Chefe de Gabinete – Secretário da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio – Econômicas